

Regulamento para Atividades Complementares

Cursos de Graduação Tecnológica (Radiologia e Sistemas Biomédicos)

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	2
2. OBJETIVOS	3
3. CARGA HORÁRIA	4
4. NORMAS PARA CADASTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7
ANEXOS	8
ANEXO I – QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	9

1. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares sustentam-se na importância do envolvimento dos alunos de graduação com as questões sociais, profissionais, políticas, econômicas, históricas, culturais, intelectuais e científicas do seu tempo, por meio de atividades de natureza acadêmico-científico-cultural, que se apresentam sob múltiplos formatos: palestras, oficinas, visitas técnicas, estágios extracurriculares (estágios não obrigatórios e plantões voluntários), monitorias, iniciação científica, cursos extracurriculares, congressos, seminários, simpósios e outros.

Desta forma, considerando-se o que determina a Resolução CNE/CES N^o 239, de 6 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares (DCN) para os cursos de Graduação em Tecnologia no país, o presente regulamento apresenta o processo de validação das atividades complementares da matriz curricular dos Cursos de Tecnologia da FCMSCSP.

2. OBJETIVOS

As atividades Complementares têm por objetivo:

- Complementar e enriquecer a formação acadêmica, por meio da participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional.
- Ampliar os conhecimentos teóricos e práticos, valorizando a pesquisa individual e coletiva, incentivando a participação do aluno fora do ambiente escolar em projetos de extensão social.
- Ampliar o repertório cultural do graduando.
- Proporcionar integração da comunidade acadêmica com a sociedade.
- Estimular a iniciativa/ autonomia dos alunos.
- Incentivar a integração entre os diversos campos do saber.
- Propiciar a articulação entre as disciplinas.

3. CARGA HORÁRIA

As Atividades Complementares representam na grade curricular cerca de 4% da carga horária total do curso, num total de 120 (cento e vinte) horas, sendo item obrigatório e integrante do currículo, podendo ser cumpridas pelo aluno desde seu ingresso no curso.

4. NORMAS PARA CADASTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno regulamente matriculado terá acesso *on-line* ao Sistema Eletrônico de Cadastro de Atividades Complementares (SECAC), na Área do Aluno, na *homepage* da FCMSCSP, onde efetuará o registro de cada Atividade Complementar realizada.

O aluno deverá comprovar a realização das Atividades Complementares por meio de cópias digitais de documentos que atestem a participação nas atividades, que deverão ser anexadas ao SECAC no momento do registro da atividade.

A Direção dos Cursos Superiores de Tecnologia nomeou os membros da “Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares” que ficará responsável por:

- Propor e validar critérios para as Atividades Complementares internas e externas.
- Organizar e divulgar as Atividades Complementares no âmbito acadêmico.
- Fiscalizar e certificar os registros das Atividades Complementares dos alunos.
- Incentivar a participação dos alunos em eventos acadêmicos e culturais.
- Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares.

Desta forma, o aluno poderá acompanhar a situação das atividades cadastradas (satisfatório, não satisfatório, não analisado etc.) por meio de relatório síntese, disponível no SECAC.

Compete ao aluno o acompanhamento, pelo SECAC, do processo de validação das atividades cadastradas e a responsabilidade pela guarda dos originais para dirimir, eventualmente, possíveis dúvidas.

As cópias digitais dos documentos apresentados pelos alunos permanecerão arquivadas, após o registro e validação eletrônica no SECAC, até o término do curso.

Ao completar a Carga Horária total obrigatória em Atividades Complementares, o aluno terá seus créditos lançados no seu histórico escolar sob a denominação de Atividades Complementares e relatório de síntese das atividades desenvolvidas, certificado pela “Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares”, registrado em seu prontuário.

Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas no QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ANEXO I). No momento do registro da atividade complementar no SECAC, o aluno poderá escolher quaisquer atividades dentre as listadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os alunos que ingressarem por transferência de outras Instituições de Ensino Superior deverão solicitar aproveitamento de Atividade Complementares no momento do ingresso no curso.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Curso, contando, se necessário, com a colaboração da Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares e do Conselho Departamental dos Cursos de Tecnologia.

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ITEM	ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS ACEITO NA ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
1	Plantões Voluntários/Estágios Extracurriculares	100 horas	Realizados a partir do 2º ano
2	Programas de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	100 horas	50 horas por ano/ projeto
3	Programas de Extensão Social (PECA, PEMSE, Educa São Miguel e outros)	100 horas	50 horas por ano/projeto
4	Participação em Ligas Acadêmicas Institucionais	40 horas	20 horas por ano/liga
5	Representação discente nos Colegiados (Congregação, Conselho Departamental, NDE, CPA e outros por designação Institucional)	30 horas	10 horas por ano de representação
6	Estágio em instituições internacional, reconhecidas pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI) da Faculdade	100 horas	100 horas por ano de intercâmbio internacional
7	Participação em eventos científicos: Congressos, Simpósios, Jornadas, Fóruns e outros	30 horas	5 horas por evento
8	Prova Globalizada Institucional	30 horas	10 horas por prova realizada
9	Programa de Monitoria na Graduação	60 horas	20 horas por ano de participação
10	Apresentação de trabalhos completos em revistas ou eventos científicos, em coautoria com docente da Instituição.	100 horas	10 horas por publicação
11	Cursos Extracurriculares dentro da área de atuação (presencial ou à distância)	90 horas	30 horas por ano
12	Visitas Técnicas/ Monitoradas	40 horas	5 horas por atividade